



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE EDUCAÇÃO

Rua General Carneiro, 460, 2º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-150
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

ATA DE REUNIÃO

Aos **09 dias de novembro de 2023**, com início às 14h10, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Setorial, com a presença dos seguintes membros: Prof. Dr. Marcos Alexandre dos Santos Ferraz, (Diretor do Setor de Educação - Presidente), Profa. Dra. Fernanda Silva Veloso (Vice-Diretora do Setor de Educação), Prof. Dr. Alan Ripoll Alves (Chefe do DTFE), Profa. Dra. Daniela de Oliveira Pires (Chefe do DEPLAE), Prof. Dr. Leandro Palcha (Chefe do DTPEN), Profª Dra. Dulce Dicclair Huf Bais (Coordenadora do Curso de Pedagogia), Profª Dra. Juliana Crespo Lopes (Coordenadora do Curso de Pedagogia EaD), Prof. Dr. Marcus Levy Albino Bencostta (Coordenador do PPGE), Profª Dra. Marcia Baiersdorf (Coordenadora do PPGE:TPEEn), Maria Stael Bittencourt Madureira (Representante titular dos Técnicos-Administrativos), Profª Dra. Lennita Oliveira Ruggi (Vice-Coodenadora do CEPED), Profª Dra. Claudia Regina Baukat Silveira Moreira (Coordenadora do CEAPE), Profª Dra. Catarina de Souza Moro (Editora da Educar em Revista), Daniel Keller Mittelbach (Coordenador do NTE), Profª Dra. Adriana Aparecida Dragone Silveira (Representante Titular do Setor no CEPE). Justificou a ausência o conselheiro Prof. Dr. Jamil Cabral Sierra. **PAUTA: 1 . Processo - Relatoria após pedido de vistas. 1.1 Processo** - Proposta de criação de Programa de Pós-Graduação Profissional na área de Política e Gestão da Educação: Mestrado Profissional em Política, Planejamento e Gestão Educacional (PROPPLAGE). **Interessado: DEPLAE. Relatoria (após pedido de vistas):** conselheira Marcia Baiersdorf. A discussão da proposta foi retomada nessa reunião do Conselho Setorial, uma vez que na reunião ordinária de 19 de outubro do corrente, após leitura do parecer da relatora conselheira Catarina de Souza Moro - que recomendou a aprovação do novo curso de pós-graduação *stricto sensu* -, a conselheira Marcia Baiersdorf solicitou vistas do processo. Em seu parecer acerca da proposta, a relatora de vistas apresentou, em síntese, os seguintes argumentos: I - Sobreposição e Redundância: considerando que o Setor de Educação já possui dois Programas de Pós-Graduação, o PPGE e o PPGE:TPEEn - que, já consolidados, passariam a compartilhar objetivos, linha de pesquisa, formação de profissionais, público alvo e demais atributos com um novo Programa de Pós-Graduação; II - Desvio de prioridades estratégicas: tendo em vista a necessidade atual de reformulação curricular e de aprimoramento do PPGE:TPEEn, que poderia se perder com a criação de um novo Programa; III - Falta de alocação eficiente de recursos: no sentido da temeriedade de se alocar recursos do Setor no sentido da expansão de custeio e infraestrutura para um novo Programa, quando já existem outros estruturados e aptos a acomodarem expansões programáticas; IV - Demanda e capacidade de atendimento: levando em conta que, embora exista a demanda da categoria e da PROGEPE, não haveria confirmação de que existe o interesse e a disponibilidade do público alvo no sentido de garantir o funcionamento de um Programa de Pós-Graduação independente; V- Necessidade de consenso interdepartamental à aprovação: no entendimento de que a proposta de criação de um novo Programa demandariam também uma discussão interna mais ampla com o DTFE e o DTPEN; VI - Priorização estratégica: tendo em vista que em um momento em que o foco deveria estar na reformulação e fortalecimento dos Programas existentes, uma nova iniciativa poderia

desviar atenção e recursos estratégicos; VII - Impacto no corpo docente: diante da possibilidade de realocação ou compartilhamento do corpo docente do Setor entre os Programas já existentes e o novo Programa, que poderia ocasionar em sobrecarga e perda da qualidade de trabalho. A relatora de vistas historicizou, ainda, o processo de reformulação curricular pelo qual passa o PPGE:TPEn, bem como as tratativas anteriores, realizadas junto à Direção do Setor de Educação e da PROGEPE, para que o Programa passasse a abrigar a formação, em pós-graduação *stricto sensu*, de técnicos administrativos da UFPR. Destacou, ainda, o anúncio feito pela gestão da UFPR de criação de um novo Programa de Pós-Graduação direcionado aos técnicos-administrativos sem que a proposta tivesse sido devidamente aprovada por esse Conselho Setorial. Por fim, a relatora de vistas concluiu manifestando-se como desfavorável à proposta de criação do PROPPLAGE, diante das razões acima elencadas. O conselheiro Marcus Levy Albino Bencostta registrou, apenas, que embora o parecer de vistas cite nominalmente o Programa de Pós-Graduação em Educação, as críticas e avaliações da conselheira Marcia Baiersdorf não são compartilhadas institucionalmente pela Coordenação ou Colegiado do PPGE. Destacou, ainda, que todo o processo que redundou na oferta de uma turma especial de mestrado para servidores técnicos-administrativos, no corrente ano, pelo PPGE, foi devidamente debatido e aprovado pelo Colegiado do Programa. A conselheira Maria Stael Bittencourt Madureira também manifestou seu desagrado com o anúncio prévio da criação do Programa, pela gestão da UFPR, antes da conclusão da discussão da proposta em âmbito setorial. Relatou, ainda, a realização de reunião com técnicos-administrativos do Setor e Universidade a respeito da oferta de mestrado. A partir dessa reunião, identificou, de modo geral, que os técnicos não tem uma objeção *a priori* à criação de um novo Programa, ainda que também entendam que a oferta específica à categoria poderia ser incorporada dentro de um Programa existente. Manifestou, todavia, o sentimento geral de que a categoria, independentemente das divergências internas, quer que se "faça acontecer", ou seja, que as vagas de formação em mestrado voltada a TAEs seja viabilizada. Algumas das orientações gerais à proposta seriam: que o Programa fique restrito à gestão da educação superior, não abarcando a educação básica; que fique claro nos processos seletivos o número de vagas destinadas aos técnicos-administrativos da UFPR; que o quadro de trabalho técnico-administrativo do Setor seja ampliado para dar conta dessa nova secretaria de curso. A conselheira Adriana Dragone apresentou sua leitura de que não há sobreposição entre a proposta e os Programas já existentes diante do próprio perfil do egresso. Assim como o PPGE e PPGE:TPEn divergem nesse perfil - voltado à pesquisa acadêmica ou à atuação profissional -, o novo Programa estaria destinado também a um público egresso de natureza diversa. Salientou, nesse sentido, que para que o PPGE:TPEn pudesse abarcar esse público a ser atendido pelo novo Programa, até mesmo seu nome teria que ser modificado (uma vez que trabalha, ao menos atualmente, com o "Ensino"). A conselheira Dulce Diclair Huf Bais, por sua vez, manifestou entender que o maior número de Programas, na verdade, contribui com a avaliação institucional. Além disso, ao contrário da relatora de vistas, entende que a criação desse Programa aumentaria (e não diluiria) os recursos existentes, uma vez que seria utilizada, na própria Universidade e no Setor, um recurso já existente para a formação profissional. Em seguida, o Diretor do Setor também historicizou, pela sua perspectiva, o processo que culminou na presente proposta. Em seu relato, manifestou que a ideia original surgiu a partir de uma demanda da PROGEPE relativa ao custeio de mestrado para servidores técnicos-administrativos: havia sido verificado que, em apenas um ano, um valor superior à R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) havia sido utilizado no pagamento de pós-graduações para apenas 3 TAEs. A abertura de vagas na própria Universidade, na área de gestão da educação superior, possibilitaria a formação de mais técnicos, por um custo-benefício muito mais adequado (um valor de R\$ 3.000,00, *per capita*, para cada técnico contemplado). Destacou, ainda, que de fato procurou inicialmente o PPGE:TPEn com vistas ao atendimento dessa demanda - principalmente porque o Programa não conta com financiamento próprio, e pelo fato de que os recursos destinados pela PROGEPE poderiam ser destinados ao seu custeio, de acordo com as determinações da respectiva Coordenação e Colegiado. Todavia, a incorporação dessa formação ao PPGE:TPEN demandaria a criação de nova linha e de credenciamento de novos

professores. Em sua leitura, não houve uma resposta a essas providências necessárias dentro do tempo necessário para que a gestão da UFPR (que já se encerra no próximo ano) pudesse efetivar suas demandas, o que levou a discussão da proposta de um novo Programa específico. O conselheiro Leandro Palcha, que integra o PPGE:TPEn, manifestou seu desconforto com o colegiado do Programa no qual foi trazida a possibilidade da criação de uma nova linha na área de gestão. Em sua avaliação, naquela ocasião o Colegiado do Programa foi resistente à ideia, desejando manter-se no limite do ajuste curricular - a defesa da reformulação curricular, que atenderia a formação em gestão da educação superior, teria vindo *a posteriori*. Por essa razão, manifestou o entendimento particular de que não há sobreposição entre a proposta e os Programas existentes - ainda que tenha destacado, também, que essa não é sua posição institucional, uma vez que não há consenso sobre o tema no DTPEN. O conselheiro Daniel Mittelbach salientou a importância do assunto para todos os TAEs da Universidade. Defendeu, ainda, que a questão da formação continuada dos técnicos, inclusive no nível de pós-graduação *stricto sensu*, vai ao encontro de uma perspectiva de que os TAEs não são meros cumpridores de ordens e tarefas repetitivas e automáticas, mas que também devem ser envolvidos no pensar-refletir sobre a Universidade. Nesse sentido, também defendeu a noção de que, divergências à parte, é preciso que a oferta venha a ocorrer. A conselheira Daniela de Oliveira Pires compreendeu que a proposta do novo Programa vem como uma resposta a uma demanda identificada por professores da área de gestão e políticas educacionais na área de gestão da educação superior. Defendeu, ainda, a importância de que os recursos destinados à formação continuada possam ser utilizados, com maior qualidade e economicidade, dentro da própria UFPR. A conselheira Maria Stael Bittencourt Madureira, destacando que não se deve perder a oportunidade de oferta das vagas aos TAEs, sugeriu como encaminhamento uma ampliação de colegiado e maior discussão do tema: o que poderia ocorrer com a retirada do item de pauta e uma programação de reuniões-assembleias envolvendo todo o Setor. O Diretor do Setor, todavia, registrou seu entendimento de que, diante dos prazos exíguos, é necessário que a deliberação (seja favorável ou contrária à proposta) ocorra nessa reunião, a fim de garantir, em caso de aprovação, a implementação da proposta. A conselheira Marcia Baiersdorf solicitou, ainda, registro em ata da ciência dos conselheiros sobre o processo de reformulação curricular pelo qual passa o PPGE:TPEn - que deverá continuar independentemente da decisão desse Conselho. Finalizadas as inscrições e a discussão, colocou-se em regime de votação as seguintes opções: a) a aprovação da proposta de criação do PROPPLAGE, seguindo o parecer da relatora original do processo; b) a não aprovação da proposta de criação do Programa, conforme o parecer da relatora de vistas do processo. **Deliberação:** Por 7 (sete) votos favoráveis à criação do Programa, conforme parecer da relatora original, 1 (um) voto contrário, conforme o parecer da relatora de vistas, e 4 (quatro) abstenções, foi aprovada por maioria a criação do Programa de Pós-Graduação Profissional na área de Política e Gestão da Educação: Mestrado Profissional em Política, Planejamento e Gestão Educacional - PROPPLAGE. **2. Atas. 2.1 Apreciação da ata da reunião ordinária de 19 de outubro de 2023. Deliberação:** Aprovada por unanimidade. **3. Ad referendum. 3.1 Processo 23075.046935/2022-88 -** Solicitação de alteração do Plano de Trabalho do Acordo entre a UFPR e a FUNPAR para captação e gerenciamento de recursos do Edital de Credenciamento nº 01 da Secretaria Municipal de Educação de Curitiba - Projeto PAE, referente à atualização de dados da equipe. **Interessado:** Coordenação do Projeto. **Relatoria:** conselheiro Daniel Keller Mittelbach. Foi informado que a alteração do Plano compreende três aspectos principais: a) Anexo I - Equipe Técnica (núcleo essencial) inclusão da equipe credenciada para execução da edição 2023 do Projeto PAE, com atualização de valores e período de participação em razão do aditamento de prazo; b) Cronograma de desembolso - previsão do total de arrecadação na Fundação de apoio: atualização da previsão de 5 (cinco) parcelas a serem arrecadadas em 2023 e previsão do saldo para arrecadação em 2024, havendo nova distribuição de projetos; c) Estimativa de despesa: remanejamento dos valores na rubrica 3390.36.99, atualizando valores conforme o vínculo da equipe credenciada para atuar no ano de 2023 e previsão do saldo para possível atuação na edição de 2024, se ocorrer. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3.2 Processo 23075.062391/2023-82 -** Solicitação de afastamento do país, para o período de 28/11 a

07/12/2023, com vistas a participar dos eventos-atividades: a) Reunion del Comité Académico de Accesibilidad (AUGM); b) Jornada Inclusión y Discapacidad en Educación Superior (UCHILE); c) visitas técnicas, de pesquisa e de palestras na Universidad Metropolitana de Ciências da Educación de Santiago (UMCE) e na Universidade de Santiago do Chile (USACH), ficando a Prof^ª Leila de Cassia Fernandes Hegeto responsável pelos seus encargos didáticos no período. **Interessada:** Prof^ª Laura Ceretta Moreira. **Relatoria:** conselheiro Alan Ripoll Alves. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **3.3 Processo 23075.063111/2023-53** - Solicitação alteração de data de afastamento do país, para o período de 28/12/2023 a 31/03/2024, com vistas a atuar como Professora Visitante na Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal. **Interessada:** Prof^ª Gabriela Isabel Reyes Ormeño. **Relatoria:** conselheira Dulce Dirclair Huf Bais. Durante o novo período, os encargos didáticos ficarão sob a responsabilidade da Prof^ª Loriane Trombini Frick. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **4. Processos. 4.1 Processo 23075.064822/2023-45** - Proposta de regimento do DEPLAE. **Interessado:** DEPLAE. **Relatoria:** conselheiro Leandro Palcha. O relator apresentou seu parecer a respeito da proposta de regimento do Departamento de Planejamento e Administração Escolar - DEPLAE do Setor de Educação. Manifestando-se favorável à proposta, o relator destacou, contudo, duas necessidades de adequação: a) alguns ajustes de redação do texto, na grafia e na ordem dos artigos do regimento; b) que na distribuição dos encargos didáticos leve-se em conta apenas a carga horária ministradas na graduação e que sejam, portanto, de responsabilidade do Departamento. O Diretor do Setor salientou que a questão do cômputo da carga horária da pós-graduação (eventualmente até de Programas externos ao Setor de Educação), já foi objeto de discussão interna do Departamento e que segue uma tradição acordada e há muito tempo estabelecida. Encaminhou-se, dessa forma, que a os ajustes textuais, ortográficos e de numeração sejam solicitados ao Departamento mas que a questão do cômputo da carga horária siga apenas como uma sugestão ao DEPLAE, que poderá ou não ser acatada. Entendeu-se, ainda, que os destaques supramencionados não são impeditivos para aprovação da proposta já nesta reunião. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade, solicitando-se ao Departamento que proceda as correções de ordem textual-ortográfica apontadas pelo relator, e a análise da sugestão encaminhada. **4.2 Processo 23075.059773/2023-29** - Homologação do resultado da 2ª etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório de servidor(a) docente. **Interessado:** Prof. William Carlos Cipriani Barom. **Relatoria:** conselheira Juliana Crespo Lopes. Conforme parecer da comissão avaliadora designada pela Resolução nº 42/23 - ED, o servidor docente foi aprovado com a nota máxima, 100 (cem) pontos. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **4.3 Processo 23075.069542/2023-23** - Solicitação de afastamento no país, no período entre 27/03/2024 e 26/03/2025, a fim de realizar pós-doutorado na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília - DF, após aprovação no Edital n.º 14/23 - PROGEPE/CD. **Interessada:** Prof^ª Andrea Bezerra Cordeiro. **Relatoria:** conselheira Maria Stael Bittencourt Madureira. Informou-se que o Prof. Carlos Eduardo Vieira ficará responsável pelos encargos didáticos no período. A relatora indicou, apenas, a ausência de assinatura da chefia departamental no formulário de solicitação de afastamento e de documento comprobatório do tempo faltante de serviço para aposentadoria - embora tais itens não sejam impeditivos para a aprovação, recomendou-se que sejam verificados antes do envio do processo à PROGEPE. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **4.4 Processo 23075.069307/2023-51** - Solicitação de afastamento no país, no período entre 01/04/2024 e 31/03/2025, a fim de realizar pós-doutorado na Goldsmiths University of London, em Londres - Reino Unido, após aprovação no Edital n.º 14/23 - PROGEPE/CDP. **Interessada:** Prof.^a Loriane Trombini Frick. **Relatoria:** conselheira Claudia Regina Baukat Silveira Moreira. Informou-se que os professores Leandro Kruszielski e Ana Carina Stelko Pereira ficarão responsáveis pelos encargos didáticos no período. **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas, da qual eu, Leandro Corsico Souza, Assistente em Administração, na função de relator, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.